



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
MESTRADO ACADÊMICO**

(Publicado em 10 de agosto de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **21 (vinte e uma) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, na área de concentração sociologia, linha de pesquisa: **Sociedade Cultura e Poder**.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Sociologia, nível de Mestrado, objetiva capacitar profissionais para o estudo e análise das diferentes dimensões presentes no Estado do Mato Grosso, dimensões estas que abarcam questões envolvendo a sociedade, a cultura e a política em suas variantes locais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Sociologia (PPGS) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

## **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até **21 (vinte e uma) vagas da linha de pesquisa sociedade, cultura e poder** a partir das seguintes disponibilidades:

<b>DOCENTE</b>	<b>TEMAS DE ORIENTAÇÃO</b>
André Luís Ribeiro Lacerda	Impactos da modernização sobre estruturas sociais - ocupações e famílias, biossociologia das organizações e crenças
Armando Wilson Tafner Júnior	Sociologia rural, Sociologia Ambiental
Carlos Eduardo Amaral de Paiva	Sociologia da cultura, Sociologia da Música, Pensamento social brasileiro, Relações étnico-raciais no Brasil
Daniel Fanta	Fundamentos metateóricos da sociologia, Sociologia da música
Edson Benedito Rondon Filho	Conflitualidades, Violências, Criminalidade, Direito, Poder Judiciário, Segurança Pública
Elton Rogério Corbanezi	Ciência, poder, saúde mental, subjetividades e capitalismo contemporâneo
Joel Paese	Sociologia ambiental, Sociologia da cultura, Globalização, Sociologia da Ciência e da tecnologia, Sociologia do Risco e da Modernidade
Luís Antônio Bitante Fernandes	Gênero, sexualidades, identidades; Gênero e Educação; Relações de Gênero; LGBTQIA+; Travestilidade e Transsexualidades
Raimundo Nonato Cunha de França	Políticas públicas, Estado, Governo, Comportamento político, Democracia e Justiça Social
Silvana Maria Bitencourt	Estudos de gênero e feministas, violência de gênero, Sociologia do Corpo e da Saúde, Sociologia das emoções, Sociologia da Educação e Formação de Professores (as)

Telmo Antonio Dinelli Estevinho	Políticas públicas, Estado e governo
------------------------------------	--------------------------------------

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **04** (quatro) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - UFMT Nº 4/2023, Anexo IV, de 08 de maio de 2023, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Os candidatos deverão fazer duas indicações de possíveis orientadores (conforme Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital). As indicações não garantem a orientação; ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia caberá a decisão final.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2023 a 16/10/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

- a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:  
[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)
- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Sociologia ([posociologiaufmt@gmail.com](mailto:posociologiaufmt@gmail.com)).
- b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo III.
- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Sociologia ([posociologiaufmt@gmail.com](mailto:posociologiaufmt@gmail.com)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**
- e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Sociologia ([posociologiaufmt@gmail.com](mailto:posociologiaufmt@gmail.com)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
- f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65)

3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Formulário de inscrição** preenchido (ANEXO I)
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- c) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- d) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br> (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Sociologia.
- m) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- o) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- p) **Currículo Lattes/CNPq** atualizado dos últimos 03 anos, **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;
- q) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/175e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>. O PPGS se orientará no processo de inscrição e matrícula de candidatos estrangeiros pelas INs SECRI nº 01/2023 e 02/2023, disponíveis no site da PROPG.
- r) **Pré-Projeto de Pesquisa**: cópia simples com o seguinte formato: a) Capa (indicar autor, título, área temática da pesquisa, local/data) b) Resumo c) Introdução (situar o tema, definição do objeto, problema e hipóteses) d) Objetivos (geral e específicos) e) Quadro teórico f) Metodologia g) Cronograma h) Referências Bibliográficas, com no máximo 10 (dez) páginas. O Pré-projeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5.

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações

prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3 deste edital.**

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) deverá ser comprovada no prazo de até **12 (doze) meses** após a efetivação da matrícula do aluno selecionado. O aluno deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de ser desligado do programa. Serão aceitos como comprovante de aprovação de proficiência em língua estrangeira testes realizados pelo Instituto de Linguagens da UFMT, por programas de Pós-Graduação das Universidades Federais Brasileiras, Universidades Estaduais, PUCs, Institutos de Língua Inglesa e também documentos comprobatórios de cursos reconhecidos de Inglês (diplomas do tipo Cambridge, IELTS, TOELF, etc.) e espanhol (DELE), de nível intermediário ou avançado, com prazo de validade de 02 (dois) anos.

#### **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

#### **6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **18 a 20 de setembro de 2023**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo II deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Sociologia ([posociologiaufmt@gmail.com](mailto:posociologiaufmt@gmail.com)), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **21/09/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Sociologia.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

## **7. SELEÇÃO**

O processo seletivo consta de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias. A seleção será realizada no período de **30/10/2023 à 24/11/2023** de acordo com a seguinte programação:

### **Etapa 01: Avaliação do Pré-projeto de dissertação**

**Os pré-projetos terão peso 2 no cálculo final do resultado.**

Os pré-projetos serão avaliados no período: **30/10/2023 a 03/11/2023**.

A etapa é classificatória e eliminatória e será atribuído a cada projeto uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). Critérios de avaliação:

- a) Clareza e propriedade na utilização da linguagem (peso 2,0)
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 2,0)
- c) Domínio da metodologia e apresentação de cronograma de execução compatível com a proposta (peso 3,0)
- d) Domínio de conteúdo apresentado no projeto e conhecimento da bibliografia elencada para pesquisa (peso 3,0)

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **07/11/2023** nos sites: [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

### **Etapa 02: Arguição dos candidatos/as**

Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias **22, 23 e 24/11/2023**, das 08:00 às 18:00 horas. A arguição e defesa do Projeto de Dissertação serão realizadas por meio de plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção,

a qual será publicada no dia **17/11/2023** nos sites: [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

O candidato terá até 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, cinco minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo **(por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição - Anexo I)** um link de acesso a sala de videoconferência do programa de pós-graduação. Após o término da apresentação oral do projeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos.

A arguição terá por base o pré-projeto de pesquisa do candidato e o currículo Lattes, tendo caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). Critérios da Arguição:

- a. Capacidade do candidato de responder questões sobre o seu projeto de pesquisa, com clareza e propriedade no uso da linguagem formal (peso 2,0)
- b. Capacidade do candidato de responder questões sobre a articulação de seu projeto aos temas da área da Sociologia, conforme as temáticas da linha de pesquisa do Programa, demonstrando domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 3,0)
- c. Capacidade de demonstrar domínio e precisão no uso dos conceitos utilizados no seu projeto (peso 3,0)
- d. Coerência no desenvolvimento das ideias apresentadas sobre o seu projeto de pesquisa, especificamente com relação às condições de execução e a relevância de sua proposta de pesquisa (peso 2,0)

O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela comissão de seleção na sala de videoconferência do programa implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do candidato.

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **28/11/2023** nos sites: [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 8. RESULTADO FINAL

A fórmula utilizada para o cálculo da nota final será:

**Nota do Pré-projeto x 2/2 + Nota Arguição/2 = Nota final**

A divulgação dos candidatos aprovados em cada etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior nota na Etapa 02

Em permanecendo o empate, o critério será maior nota na Etapa 01

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 15/12/2023**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos

candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs).

A lista com o RESULTADO FINAL HOMOLOGADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 19/12/2023**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs).

## 9. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O candidato deve solicitar a ficha de avaliação por meio do e-mail [posociologiaufmt@gmail.com](mailto:posociologiaufmt@gmail.com) para a instrução de seu recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.ufmt.br/curso/ppgs](http://www.ufmt.br/curso/ppgs), nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2024, de 01/02/2024 a 01/03/2024, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI)**, **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Sociologia”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato

(nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula (o documento será disponibilizado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Sociologia no período de **01/02/2024 a 01/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

**Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023,, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou**
4. **mestrado;**
5. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
6. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
7. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
8. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
9. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não

comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

### **11. BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

### **12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

### **13. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	10/08/2023
Período para solicitar a impugnação do Edital	11/08/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	18 a 20/09/2023
<b>Período de inscrição</b>	<b>18/09/2023 a 16/10/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/2023
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	22/09/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	25/09/2023

RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	18/10/2023
Recurso contra indeferimento das inscrições	19/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas e indeferidas	20/10/2023
<b>Etapa 01 - Avaliação Pré-projeto de dissertação</b>	<b>30/10 a 03/11/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 01	07/11/2023
Recurso - Resultado Preliminar da Etapa 01	08/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 01	09/11/2023
<b>Divulgação da ordem de apresentação - Etapa 02</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Etapa 02 - Arguição dos candidatos/as</b>	<b>22, 23 e 24/11/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 02	28/11/2023
Recurso - Resultado Preliminar da Etapa 02	29/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 02	30/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da heteroidentificação/verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas	23/11/2023
Recurso - Resultado preliminar da heteroidentificação/verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas	Até 24/11/2023
RESULTADO DO RECURSO - Resultado preliminar da heteroidentificação/verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas	14/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da heteroidentificação/verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas	15/12/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/12/2023
Recurso - Resultado Final Preliminar	18/12/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	<b>19/12/2023</b>

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Sociologia:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **04/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.
- c) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail posociologiaufmt@gmail.com**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sociologia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 20/07/2023.

Cuiabá, 10 de agosto de 2023

Prof. Dr. Telmo Antonio Dinelli Estevinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Campus Universitário de Cuiabá

Universidade Federal do Mato Grosso